



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0529/2022

Em, 18 de outubro de 2022

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Semana Municipal da Saúde Bucal no Município de Cabo Frio, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 31 de maio, Dia Municipal de Luta Contra o Câncer Bucal.

Parágrafo Único: O objetivo desta semana a que se refere o caput deste artigo é de através de ampla campanha de conscientização orientar à população sobre a importância do cuidado com a higiene bucal e de hábitos saudáveis, como meio eficaz de prevenir o câncer de boca, a cárie, doenças periodontais e outros problemas associados ao sistema estomatognático, incentivando dessa forma, a criação de hábitos que contribuam para a saúde bucal.

Art. 2º - Durante a Semana Municipal da Saúde Bucal, poderão ser prestadas informações à população sobre:

- I- Técnicas corretas de escovação;
- II- Uso adequado da escova e do fio dental;
- III- Importância da alimentação balanceada e do intervalo entre as refeições;
- IV- Adequada higiene da gengiva e da língua;
- V- Periodicidade das consultas ao cirurgião-dentista, além de outras informações sobre procedimentos que garantam a saúde bucal;
- VI- Odontologia para bebê;
- VII- Odontopediatria;
- VIII- Odontogeriatrics;
- IX- Prevenção do câncer bucal;
- X- Odontologia do esporte.

Art. 3º - A programação a ser desenvolvida durante essa semana poderá ser definida pelo órgão responsável do Poder Executivo, em conjunto com profissionais da rede odontológica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2022.

DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO
Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o Instituto Nacional do Câncer (INCA), o câncer bucal é considerado o oitavo tipo de câncer mais frequente entre os homens e o nono entre as mulheres, atingindo mais de 11 mil pessoas anualmente.

O Estado do Rio Grande do Sul instituiu a Política Estadual de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer Bucal (Lei nº 2.700/2007),

que em seu artigo 3º versa sobre a necessidade de evidenciar, por meio de campanhas anuais, a necessidade de autoexame e dos exames especializados na detecção do câncer bucal. Também instituiu o Dia Estadual de Luta Contra o Câncer Bucal (Lei nº 12.535/2006), a ser comemorado no dia 31 de maio, onde órgãos de todas as esferas da sociedade podem realizar exames, diagnósticos, atendimentos preventivos, palestras e outras que visem à redução dos índices de mortalidade causados pelo câncer de boca.

A prevenção é a maneira mais econômica e menos dolorosa de se cuidar da saúde bucal, evitando o tratamento de problemas que poderiam gerar incômodos.

Assim sendo, é importante instituímos políticas preventivas que auxiliem a população nas questões que envolvam a saúde, alertando a

importância do tratamento preventivo, pois suas não identificações, podem comprometer órgãos vitais e a saúde em geral DA POPULAÇÃO.